



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.136 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

24 de junho de 2025 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wattyly Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



Prefeitura de  
**Seropédica**  
O tempo não para

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2953 de 23 de junho, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$564.881,69, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |                                      |            |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|------------|
| 07.23                                 | Fundo Municipal de Assistência Social                       |                                      |            |
| 2.081                                 | Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual            |                                      |            |
| 3.3.9.0.30.03                         | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                 | Outros Recursos Vinculados à Assisti | 120.000,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |   |                                      | 120.000,00 |
| 2.099                                 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas |                                      |            |
| 3.3.9.0.39.05                         | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | Recursos não Vinculados de Imposto   | 15.000,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |   |                                      | 15.000,00  |
| 2.720                                 | Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal             |                                      |            |
| 3.3.9.0.30.03                         | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                 | Outros Recursos Vinculados à Assisti | 70.000,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |   |                                      | 70.000,00  |
| 2.721                                 | Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal           |                                      |            |
| 3.3.9.0.30.03                         | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                 | FNAS                                 | 60.713,69  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |   |                                      | 60.713,69  |
| 2.724                                 | Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual          |                                      |            |
| 3.3.9.0.30.03                         | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO                                 | Recursos não Vinculados de Imposto   | 60.000,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |   |                                      | 60.000,00  |
| 2.729                                 | Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)          |                                      |            |
| 3.1.9.0.04.00                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           | FNAS                                 | 50.000,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |   |                                      | 50.000,00  |
| 2.894                                 | Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)               |                                      |            |
| 3.1.9.0.04.00                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                           | FNAS                                 | 50.000,00  |
| 3.3.9.0.39.05                         | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | FNAS                                 | 139.168,00 |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |   |                                      | 189.168,00 |
| Total da Unidade R\$                  |   |                                      | 564.881,69 |
| Valor Total Suplementado R\$          |   |                                      | 564.881,69 |



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$564.881,69  
III - Anulação de Dotação: \$564.881,69

#### Dotações Anuladas

| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |                                    |            |
|---------------------------------------|--|------------------------------------|------------|
| 07.23                                 | Fundo Municipal de Assistência Social  |                                    |            |
| 2.081                                 | Programa Proteção Social Básica - PSB - Estadual                             |                                    |            |
| 3.3.9.0.30.03                         | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | Recursos não Vinculados de Imposto | 22.250,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |  |                                    | 22.250,00  |
| 2.099                                 | Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas                  |                                    |            |
| 3.1.9.0.04.00                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Recursos não Vinculados de Imposto | 56.291,67  |
| 3.3.9.0.32.00                         | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | Recursos não Vinculados de Imposto | 10.000,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |  |                                    | 66.291,67  |
| 2.509                                 | Política para as Mulheres: Promoção de Igualdade e Enfrentamento à Violência |                                    |            |
| 3.1.9.0.04.00                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Recursos não Vinculados de Imposto | 80.100,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |  |                                    | 80.100,00  |
| 2.720                                 | Programa Proteção Social Básica - PSB - Federal                              |                                    |            |
| 3.1.9.0.04.00                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | FNAS                               | 100.000,00 |
| 3.1.9.0.04.00                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Recursos não Vinculados de Imposto | 50.000,00  |
| 4.4.9.0.52.00                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | FNAS                               | 20.000,00  |
| 4.4.9.0.52.00                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Recursos não Vinculados de Imposto | 29.168,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |  |                                    | 199.168,00 |
| 2.721                                 | Programa Proteção Social Especial - PSE - Federal                            |                                    |            |
| 3.1.9.0.04.00                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | FNAS                               | 50.000,00  |
| 3.3.9.0.39.05                         | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                               | FNAS                               | 10.000,00  |
| 4.4.9.0.51.00                         | OBRAS E INSTALAÇÕES  | Convênios - União                  | 10.000,00  |
| 4.4.9.0.52.00                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | FNAS                               | 25.000,00  |
| 4.4.9.0.52.00                         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | Recursos não Vinculados de Imposto | 15.000,00  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |  |                                    | 110.000,00 |
| 2.724                                 | Programa Proteção Social Especial - PSE - Estadual                           |                                    |            |
| 3.1.9.0.04.00                         | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  | Recursos não Vinculados de Imposto | 51.226,12  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |  |                                    | 51.226,12  |
| 2.894                                 | Atendimento ao Programa Bolsa Família (IGDBF)                                |                                    |            |
| 3.3.9.0.30.03                         | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  | Recursos não Vinculados de Imposto | 35.845,90  |
| Total do Projeto / Atividade R\$      |  |                                    | 35.845,90  |
| Total da Unidade R\$                  |  |                                    | 564.881,69 |
| Valor Total Anulado R\$               |  |                                    | 564.881,69 |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho, 2025

Servau

Página 2 de 2



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 547/2025 de 18 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar MARCIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 290434256 do Cargo Comissionado SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA da Controladoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 548/2025 de 18 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear GLAUCE DE MOURA PINTO, matrícula 290435147 no Cargo Comissionado SUBCONTROLADOR DE AUDITORIA da Controladoria Geral do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**PORTARIA Nº 549/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art.74, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

**RESOLVE:**

Readaptar o (a) servidor (a) efetivo (a) **ALEXSANDRA HELENA PEIXOTO DA SILVA ROSA**, matrícula 2717, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (A) DOCENTE II (22,5 Hs EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO)** para **SUPERVISOR (A) EDUCACIONAL**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Art. 25º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Seropédica, c/c Art.1º da E.M. nº 22, tendo seus efeitos retroagidos à partir de **05/06/2025**, conforme processo nº **5839/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

Processo nº 7624/2025

Folhas 22

| A Secretaria de Governo  |  |
|--|--|
| Após despacho dado no Processo 7624/2025 a folhas 21, revisão feita pelo fiscal e análise do Setor de Tributação, <b>DEFIRO</b> o pedido de <b>IMUNIDADE</b> do IPTU para o imóvel de Inscrição Imobiliária <b>39484</b> previsto no Inc. VI, alínea b do Art. 150 da Constituição Federal de 1988, sendo proprietário do imóvel <b>IGREJA BATISTA CENTRAL EM SEROPÉDICA</b> . |  |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.  |  |
| Em, 18/06/2025.  |  |
|  |  |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior<br>Secretário de Fazenda<br>Mat. 290433448   | Fábio Lima da S. Cavalcanti<br>Subsecretário de Receita<br>Mat. 2409 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

Processo nº 587/2024

Folhas 25

| A Secretaria de Governo   |  |
|---|--|
| Após o despacho dado no Processo 587/2024 a folhas 24, após análise do Diretor de Tributação, <b>DEFIRO</b> o pedido de <b>ISENÇÃO DE IPTU</b> para a inscrição <b>43165</b> referente ao exercício de <b>2025</b> , previsto nos Art. 43 e 44 da Lei 868/2024, em favor de <b>ANA DOS SANTOS</b> . |  |
| Encaminho o presente processo para publicação e ciência deste despacho.   |  |
| Em, 18/06/2025.   |  |
|   |  |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior<br>Secretário de Fazenda<br>Mat. 290433448  | Fábio Lima da S. Cavalcanti<br>Subsecretário de Receita<br>Mat. 2409 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

Processo nº 4090/2025

Folhas 17

| A Secretaria de Governo  |  |
|--|--|
| Após parecer no Processo 4090/2025 a folhas 16, despacho do Gerente de Tributação e revisão feita, <b>DEFIRO</b> o cancelamento da inscrição imobiliária <b>37592</b> e dos débitos, de todos os tributos e exercícios bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's |  |
| Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.  |  |
| Em, 18/06/2025.  |  |
|  |  |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior<br>Secretário de Fazenda<br>Mat. 290433448   | Fábio Lima da S. Cavalcanti<br>Subsecretário de Receita<br>Mat. 2409 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

Processo nº 7473/2025

Folhas 22

| A Secretaria de Governo   |  |
|---|--|
| Após parecer no Processo 7473/2025 a folhas 21, despacho do Gerente de Tributação e revisão feita, <b>DEFIRO</b> o cancelamento da inscrição imobiliária <b>24973</b> e dos débitos, de todos os tributos e exercícios bem como o cancelamento das suas respectivas CDA's |  |
| Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.   |  |
| Em, 18/06/2025.   |  |
|   |  |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior<br>Secretário de Fazenda<br>Mat. 290433448  | Fábio Lima da S. Cavalcanti<br>Subsecretário de Receita<br>Mat. 2409 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

Processo nº 4736/2025

Folhas 24

| A Secretaria de Governo   |  |
|---|--|
| Após parecer no Processo 4736/2025 a folhas 23, despacho do Gerente de Tributação e revisão feita, <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos débitos, de todos os tributos e exercícios de 2020 à 2024 para a inscrição imobiliária <b>39406</b> bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's |  |
| Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.   |  |
| Em, 18/06/2025.   |  |
|   |  |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior<br>Secretário de Fazenda<br>Mat. 290433448  | Fábio Lima da S. Cavalcanti<br>Subsecretário de Receita<br>Mat. 2409 |



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



**Folha de Informações**

Processo nº 3494/2025

Folhas 18

| A Secretaria de Governo   |  |
|---|--|
| Após parecer no Processo 3494/2025 a folhas 17, despacho do Gerente de Tributação e revisão feita, <b>DEFIRO</b> o cancelamento dos débitos, de todos os tributos e exercícios de 2013 à 2020 para a inscrição imobiliária <b>14924</b> bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's |  |
| Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.   |  |
| Em, 18/06/2025.   |  |
|   |  |
| Walter Carneiro Figueiredo Junior<br>Secretário de Fazenda<br>Mat. 290433448  | Fábio Lima da S. Cavalcanti<br>Subsecretário de Receita<br>Mat. 2409 |





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## Folha de Informações

Processo nº 7664/2025

Folha 26

## A Secretaria de Governo

Após parecer do DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO no Processo 7664/2025 a folha 19 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **22222, DEFIRO** o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para publicação no D.O.

Em, 06/06/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 290433448

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



## Folha de Informações

Processo nº 3549/2025

Folhas 45

## A Secretaria de Governo

Após parecer no Processo 3549/2025 a folhas 44, despacho do Gerente de Tributação e revisão feita, **DEFIRO** o cancelamento das inscrições imobiliárias **4839 e 4120** e dos débitos, de todos os tributos e exercícios (exceto o IPTU 2017) bem como o cancelamento de suas respectivas CDA's

Encaminho este processo para publicação no D.O. deste processo.

Em, 18/06/2025.

Walter Carneiro Figueiredo Junior  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 290433448

Fábio Luis de S. Cavalcante  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2409

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Turismo, Cultura e Juventude



## CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCUTA PÚBLICA SOBRE A LEI Nº 14.399/2022

A **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Juventude de Seropédica**, no uso de suas atribuições legais, **convida todos os fazedores de cultura do município de Seropédica** — artistas, produtores culturais, representantes de coletivos, agentes culturais, técnicos, mestres da cultura popular, gestores de espaços e demais trabalhadores e trabalhadoras da cultura — a participarem da **Escuta Pública sobre a Lei nº 14.399/2022** (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

A **Escuta Pública** será realizada com o objetivo de dialogar com a sociedade civil e colher contribuições para a elaboração participativa das ações municipais previstas no âmbito da referida lei, visando o fortalecimento das políticas públicas de cultura no município.

**Data:** 04 de julho de 2025

**Horário:** das 13h às 17h

**Local:** Câmara Municipal de Seropédica

**Endereço:** Avenida Ministro Fernando Costa, 754 – Bairro Boa Esperança

A presença e participação ativa da classe cultural local é fundamental para garantir que os recursos e ações previstos pela Política Nacional Aldir Blanc atendam às reais demandas do setor no município.

Participe e contribua com a construção de uma política cultural mais democrática, inclusiva e eficiente!

Seropédica, 23 de junho de 2025.

Monica Ribeiro Figueiredo  
Secretária de Turismo, Cultura e Juventude  
Matrícula nº: 29043372  
smtcseropedica@gmail.com

## ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Edital 001Nº001/2025.

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, informa a realização da **Eleição do Conselho Municipal de Educação de Seropédica**, que ocorrerá no dia **09/07/2025**, na Casa do Professor, localizado na rua Maria Lourenço, número 18, Fazenda Caxias – Seropédica/ RJ, horário de 09:00 às 15:00 horas, com objetivo de preenchimento das vagas de representantes dos seguintes segmentos:

- Representantes dos segmentos da Educação Básica, pais de alunos da rede Municipal de Seropédica.
- Professor da Instituição privada de ensino do Município de Seropédica.
- Gestor Educacional da rede Municipal de Seropédica.
- Alunos da EJA da rede Municipal de Seropédica.

Para participarem do Processo Eleitoral Democrático do Conselho Municipal de Educação de Seropédica em conformidade ao que preconiza a legislação vigente, na Lei nº 018 de 17 de abril de 1997 e concorrendo as vagas de conselheiros suplentes e titular que serão distribuídas conforme este Edital.

## Capítulo I

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Seropédica, tem caráter normativo, deliberativo, fiscalizar, sugerir e zelar pelo aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino emitindo pareceres, respeitando a Constituição Federal e Estadual, bem como a Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional.

Art. 2º - Com a finalidade de conferir maior celeridade à tramitação do presente edital, serão admitidas, ao longo do processo, informações prestadas por meio de autodeclarações, conforme a legislação educacional vigente e demais normativas aplicáveis, resguardada a possibilidade de posterior comprovação documental, sempre que necessário.

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO.

**PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - N°:035/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 493/2025**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**MENOR PREÇO GLOBAL.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**DATA DA SESSÃO: 04/07/2025**

**HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00h**

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou no Site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Compras Gov.

Seropédica – RJ 23 de junho de 2025.

EDILAINÉ GRACIANO F. A. EVANGELISTA  
SECRETÁRIA M. DE SUPRIMENTOS  
Matrícula: 290433447



Art. 3º - Os participantes das etapas de modo geral, devem estar cientes das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei Federal nº 2.848 de dezembro de 1940 - Código Penal, que diz: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular";

#### Capítulo I

Art. 4º - Nos termos da Lei nº 018, de 17 de abril de 1997, o presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação de Seropédica.

Art. 5º - O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos Art. 11 elegerá os membros para o período de 2025.

#### Capítulo III

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação de Seropédica destina-se a estimular, fortalecer e institucionalizar a participação dos setores organizados da sociedade do Município, no processo de tomada de decisões no setor educacional.

Art. 8º - Ao Conselho Municipal de Educação de Seropédica compete, de acordo com o Regimento Interno do Conselho, Art. 2.

I - Elaborar, aprovar e publicar o seu Regimento Interno, normatizando o exercício de suas atribuições, condições de funcionamento e constituição.

II - Deliberar, através de pareceres, sobre questões de natureza educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

III - Analisar leis, decretos e regulamentos relacionados com o Sistema Municipal de Ensino, com vistas a sua eficiente aplicação.

IV - Elaborar e aprovar normas e medidas para a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;

V - Analisar e aprovar o Plano da Rede Municipal de Educação, Currículos, Regimento, Projetos pedagógicos e demais documentos vinculados às Instituições do Sistema Municipal de Seropédica;

VI - Acompanhar as atividades realizadas pelo sistema municipal de ensino solicitando relatórios, quando necessário.

VII - Autorizar e credenciar os estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.

#### Capítulo IV

Art. 9º - O cronograma ocorrerá de acordo com os seguintes prazos:

|                  |   |
|------------------|---|
| 26 a 30 de junho | Período de inscrição.<br>Das 9 horas até 14 horas.<br>Local: <b>Casado Professor</b>            |
| 02 de julho      | Análise dos documentos.   |
| 03 de julho      | Divulgação dos inscritos habilitados<br>Local: <b>Casado Professor</b> , a partir das 14 horas. |
| 09 de julho      | Eleição e apuração.<br>Horário: 9 horas às 15 horas.  |

#### Capítulo V

##### DACANDIDATURA

Art. 10º - a eleição dos candidatos no Conselho Municipal de Educação de Seropédica, de que trata o presente Edital, se dará para os seguintes segmentos:

Responsável de pais de alunos (suplente), da rede municipal de ensino; Gestor educacional (suplente), da rede municipal de ensino;

Representante do magistério do ensino fundamental da rede Municipal de ensino, sendo decargo efetivo desta Prefeitura de Seropédica (suplente);

Representante do magistério de instituições privadas, desde que comprove sua permanência na unidade de ensino (suplente);

Alunos maiores de 18 anos que estudam na modalidade EJA, na rede de ensino municipal de ensino (Titular e suplente);

Art. 11º - A inscrição dos candidatos, será realizada na casa do professor ou por e-mail - conselho.municipal.seropedica@gmail.com, no período indicado no Art. 9º, e deverá vir instruída dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição (Anexo), preenchido e assinado pelo candidato;

II - Cópia de documento oficial com foto ( frente e verso), CPF, Comprovante de residência, declaração original das escolas ao qual fazem parte.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras.

#### Capítulo VI

##### DOS ELEITORES

ART. 12º - Estarão aptos a votar:

I - Nos representantes dos profissionais do magistério da educação, somente professores de cargos efetivos e na ativa, que comprovem com sua matrícula e unidade escolar.

II - Nos representantes de pais/ responsável legal, somente pais que tem a matrícula ativa de seu filho, (conferência no sistema educacional);

III - Para professor da rede privada, com contracheque, para uso de comprovação da unidade ou declaração, (carteirinha)

IV - Para alunos da EJA, identidade, declaração de escolaridade, listagem das escolas pelo Sistema.

V - Para Gestor, identidade e declaração.

Parágrafo Único, usar a carteira de identidade ou outro documento com foto, se faz necessário.

VI - A eleição se dará através de cédulas confeccionadas, carimbadas e assinadas pelo Presidente do CME.

#### Capítulo VII

##### DA VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Art. 13º - no caso de empate será considerado eleito, o candidato com maior idade aos seus respectivos segmentos.

Art. 14º - Não haverá quantitativo mínimo de eleitores para prosseguimento da eleição que tratam este edital.

Art. 15º - O eleitor que trabalha em mais de um estabelecimento de ensino ou que atua em mais de um segmento, deverá votar em apenas 01 (um) candidato do segmento de sua escolha.

#### Capítulo VIII

##### DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16º - Após o encerramento das eleições as respectivas cadeiras, deste Conselho Municipal de Educação de Seropédica, as mesmas serão conferidas pelos membros conselheiros deste conselho e divulgadas, após a apuração.

#### Capítulo IX

##### DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

Art. 17º - Os eleitos serão designados para compor o Conselho Municipal de Educação de Seropédica, serão empossados na primeira reunião após a publicação de eleição.

#### Anexo I

##### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, venho respectivamente, requerer minha inscrição na eleição para o Conselho Municipal de Educação de Seropédica, 2025, na qualidade de candidato(a) avaga como:

- ( ) Responsável de aluno (suplente), da Rede Municipal de Educação. (
- ( ) Gestor Educacional (suplente), da Rede Municipal de Educação.
- ( ) Professor efetivo (suplente) da Rede Municipal de Educação. (
- ( ) Professor da Rede Privada (suplente).
- ( ) Alunos da EJA maiores de 18 anos (titular e suplente) da Rede Municipal de Educação.

Por oportuno, informo que possuo vínculo ativo, como segmento da minha candidatura. Nestes termos, solicita deferimento.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Candidato



**ATOS DO SEROPREVI****ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº111/2025. PROC. 00398.1.7-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com O DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER ao servidor da Prefeitura Municipal de Seropédica, EVA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, Professor DOC II, matrícula nº 2777, averbação de 3.647 dias de contribuição conforme Certidão de Tempo de contribuição nº 17022020100289251, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, na forma do artigo 3º da Lei Complementar Municipal 003/2022 com redação dada pela Lei Complementar Municipal 009/2023, conforme os autos do Proc. 00398.1.7-2025 nos seguintes termos:

| INSTITUIÇÃO          | PERÍODO                 | DIAS       |
|----------------------|-------------------------|------------|
| LICEU RAMBULARA LTDA | 07/02/1994 a 01/02/2024 | 3.647 dias |

Art. 2º O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº129/2025. PROC. 00125-3.1.1-2025.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº00115.1.1-2021 de concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE de CREUSA MARIA GOMES SILVA DE SOUZA foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício nº00125-3.1.1-2025, tendo sido autuado o Processo de revisão de benefício nº00485-4.1.1-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº130/2025. PROC. 00103.1.7-2025.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº 00063.1.7-2021 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA de CLAUDIA REGINA PIMENTA DE SOUZA foi auditado, sendo constatada sua REGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício nº00103.1.7-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº131/2025. PROC. 00126-2.1.1-2025.** Certifico, para os devidos fins, que o Proc. Nº00099.1.1-2021 de concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE de CRISTIANE FREITAS DE MEIRELES foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício 00126-2.1.1-2025, tendo sido autuado o Processo de revisão de benefício 00486-3.1.1-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente  
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL N.º 012/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,  
- considerando o disposto no Edital 002/2024 de 30/12/2024;  
- considerando o aumento do quantitativo de vagas,

Resolve, **CONVOCAR**, para entrega da documentação e entrega de memorando, com observância a ordem classificatória, os candidatos aprovados, constantes nos Anexos deste Edital.

Ficam convocados os referidos candidatos, para se apresentarem junto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Maria Lourenço, n.º 18 (Galpão anexo da Prefeitura), Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, para entrega da documentação para contratação, no dia 25/06/2025 de 09:00 às 16:00h.

Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário acima estabelecido, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Título de Eleitor;
- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e número de série;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Telefone para contato e E-mail;
- Declaração de bens / Declaração de Imposto de Renda.

Após a entrega da documentação junto a Secretaria Municipal de Administração, os candidatos convocados no presente, deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação – SMES, no mesmo dia (25/06/2025) das 09:00 às 17:00h, para entrega de memorando para Unidades Escolares.**

Ficam os candidatos convocados pelo presente Edital, obrigados a suprirem as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer na data e horário estabelecido, bem como não apresentar a documentação necessária.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 23/06/2025.

**Jonathan Carlos de Souza Werneck**  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS

| PROFESSOR DOC II |                                    |            |           |
|------------------|------------------------------------|------------|-----------|
| CLASS.           | NOME                               | CPF        | SITUAÇÃO: |
| 194              | SUELEN DE ALMEIDA CARVALHO AUGUSTO | 109*****20 | APROVADO  |
| 195              | VERONICA RAMOS CABRAL MENDES       | 992*****60 | APROVADO  |
| 196              | DANIELLE DE MATTOS LOPES BERTOLEZA | 102*****92 | APROVADO  |

